



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

Assunto: Encaminhamento de Lei Municipal

Nº. 451/2014

Senhor Presidente,

Em anexo encaminho a **Lei Municipal Nº 451/2014** que “Dispõe sobre a reestruturação da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Oratórios, altera da Lei Complementar Municipal nº 397/2013 e dá outras providências”.

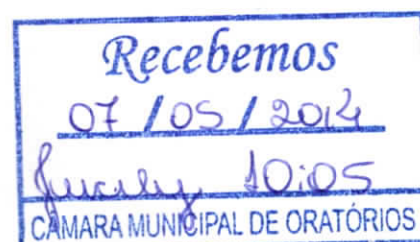
Sendo para o momento, subscrevo- me.

Oratórios/MG, 05 de maio de 2014.

Carlos Roberto de Lima
Prefeito Municipal

Carlos Roberto de Lima
Prefeito Municipal
Oratórios

Ao
Exmo. Senhor
Eriverto Otaviano da Cruz
Presidente da Câmara





Município de Oratórios Minas Gerais

LEI MUNICIPAL 451/2014

Dispõe sobre a reestruturação da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Oratórios, altera da Lei Complementar Municipal nº 397/2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Oratórios aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 397, de 15 de janeiro de 2013 fica alterada passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A organização administrativa da Prefeitura Municipal de Oratórios, fica alterada passando a seguinte composição:

I – Gabinete do Prefeito;

II - Procuradoria Geral, subdividida em Assessoria Jurídica;

III - Controladoria Geral;

IV - Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, subdividida nos seguintes órgãos:

a) Departamento de Convênio e Prestação de Contas;

b) Departamento de Recursos Humanos;

c) Departamento de Administração, Controle e Patrimônio;

d) Departamento de Compras;

e) Departamento de Licitações;

f) Departamento de Tributação e Arrecadação Fiscal;

g) Departamento de Tesouraria;

h) Departamento de Contabilidade;

i) Departamento de Cadastro;

j) Divisão de Administração;

k) Divisão de Patrimônio;

l) Divisão de Controle e Almoxarifado;

V - Secretaria Municipal de Educação, subdividida nos seguintes órgãos:

a) Departamento de Ensino;

b) Departamento de Controle e Avaliação;

VI - Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transporte, subdividida nos seguintes órgãos:

a) Departamento de Obras e Infra Estrutura;

b) Departamento de Transporte;

VII - Secretaria Municipal de Saúde, subdividida nos seguintes órgãos:

a) Departamento de Vigilância e Fiscalização Sanitária;

b) Departamento de Saúde;

c) Divisão de Saúde Preventiva;

d) Divisão de Saúde Curativa;

Rua Tabajara, 297 - Centro - Oratórios - MG - CEP 35439-000

E-mail: municipiodeoratorios@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101 - Fax: 3876-9102

Carlos Roberto de Lima
Prefeito Municipal
Oratórios



Município de Oratórios Minas Gerais

VIII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, subdividida no seguinte órgão:

a) Departamento de Meio Ambiente;

IX - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural, subdividida no seguinte órgão:

a) Departamento de Desenvolvimento e Produção Rural;

X - Secretaria Municipal de Assistência Social, subdividida nos seguintes órgãos:

a) Departamento de Assistência Social;

b) Divisão de Assistência Social;

c) Divisão de Defesa Civil;

XI - Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, subdividida nos seguintes órgãos:

a) Departamento de Cultura e Turismo;

b) Departamento de Esportes e Lazer;

Art. 2º O inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 397 de 15 de janeiro de 2013 fica alterado passando a vigorar com a seguinte redação:

"IV - Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento:

- a) realizar as atividades de elaboração e prestação de contas de convênios do Município;
- b) realizar a gestão de recursos humanos da Prefeitura Municipal;
- c) administrar e controlar o patrimônio público municipal e almoxarifado;
- d) realizar o planejamento estratégico da Prefeitura Municipal em consonância com as demais Secretarias Municipais;
- e) realizar as licitações e compras públicas da Prefeitura Municipal;
- f) promover o planejamento fiscal, a administração financeira, orçamentária, contábil e patrimonial do Município;
- g) gerir as ações voltadas para administração da tributação, arrecadação e fiscalização do controle fiscal, da defesa e representação judicial da Fazenda Pública;
- h) coordenar, apoiar e avaliar as atividades afins a administração financeira e orçamentária;"

Art. 3º O inciso IX do art. 2º da Lei Municipal nº 397 de 15 de janeiro de 2013 fica alterado passando a vigorar com a seguinte redação:

"IX - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural:

- a) desenvolver a produção e a produtividade agrícola;
- b) coordenar a execução de desenvolvimento da agricultura familiar;
- c) promover a melhoria da qualidade dos produtos agropecuários;
- d) planejar, implementar e efetivar políticas públicas de desenvolvimento sustentável do Município."

Art. 4º O inciso VIII do art. 2º da Lei Municipal nº 397 de 15 de janeiro de 2013 fica alterado passando a vigorar com a seguinte redação:

"VIII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- a) realizar a promoção de defesa do meio ambiente e o desenvolvimento do Município de forma sustentável;
- b) coordenar a execução das atividades afins da área de meio ambiente; "

Art. 5º Ficam transformados:

I - O cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento no cargo de Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, em comissão, de livre

Rua Tabajara, 297 - Centro - Oratórios - MG - CEP 35439-000

E-mail: municipiodeoratorios@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101 - Fax: 3876-9102

Carlos Roberto de Lima
Secretário Municipal
Oratórios



Município de Oratórios Minas Gerais

nomeação e exoneração e recrutamento amplo, observadas as atribuições descritas no art. 2º desta Lei.

II - O cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento, Meio Ambiente e Produção Rural no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural, em comissão, de livre nomeação e exoneração e recrutamento amplo, observadas as atribuições descritas no art. 3º desta Lei.

Art. 6º Fica extinto o cargo de Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 7º Fica criado o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração e recrutamento amplo, de Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único. O cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, desempenhará as atribuições descritas no art. 4º desta Lei.

Art. 8º Os cargos criados e/ou transformados nesta Lei observarão o subsídio vigente devido aos ocupantes do cargo de Secretário Municipal.

Art. 9º Os Anexos I e II da Lei Municipal nº 397 de 15 de janeiro de 2013 ficam alterados passando a vigorar com a redação indicada nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 10 Fica dispensada a elaboração da estimativa de impacto financeiro-orçamentário decorrente da aplicação desta lei em razão da inexistência de geração de despesas de caráter continuado, face a redação contida nos arts. 6º e 7º desta Lei.

Art. 11 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2014.

Oratórios, 05 de maio de 2014.

Carlos Roberto de Lima
Prefeito Municipal

Carlos Roberto de Lima
Prefeito Municipal
Oratórios



Município de Oratórios Minas Gerais

ANEXO I ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL

1. Gabinete do Prefeito
2. Procuradoria Geral
 - 2.1. Assessoria Jurídica
3. Controladoria Geral
4. Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento
 - 4.1. Departamento de Convênio e Prestação de Contas
 - 4.2. Departamento de Recursos Humanos
 - 4.3. Departamento de Administração, Controle e Patrimônio
 - 4.3.1. Divisão de Administração
 - 4.3.2. Divisão de Patrimônio
 - 4.3.3. Divisão de Controle e Almoxarifado
 - 4.4. Departamento de Compras
 - 4.5. Departamento de Licitações
 - 4.6. Departamento de Tributação e Arrecadação Fiscal
 - 4.7. Departamento de Tesouraria
 - 4.8. Departamento de Contabilidade
 - 4.9. Departamento de Cadastro
5. Secretaria Municipal de Educação
 - 5.1. Departamento de Ensino
 - 5.2. Departamento de Controle e Avaliação
6. Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transporte
 - 6.1. Departamento de Obras e Infra Estrutura
 - 6.2. Departamento de Água e Esgoto
7. Secretaria Municipal de Saúde
 - 7.1. Departamento de Vigilância e Fiscalização Sanitária
 - 7.2. Departamento de Saúde
 - 7.2.1. Divisão de Saúde Preventiva
 - 7.2.2. Divisão de Saúde Curativa
8. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
 - 8.1. Departamento de Meio Ambiente
9. Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural
 - 9.1. Departamento de Desenvolvimento e Produção Rural
10. Secretaria Municipal de Assistência Social
 - 10.1. Departamento de Assistência Social
 - 10.1.1. Divisão de Assistência Social
 - 10.1.2. Divisão de Defesa Civil
11. Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
 - 11.1. Departamento de Cultura e Turismo
 - 11.2. Departamento de Esportes e Lazer

Carlos Roberto de Almeida
Prefeito Municipal
Oratórios



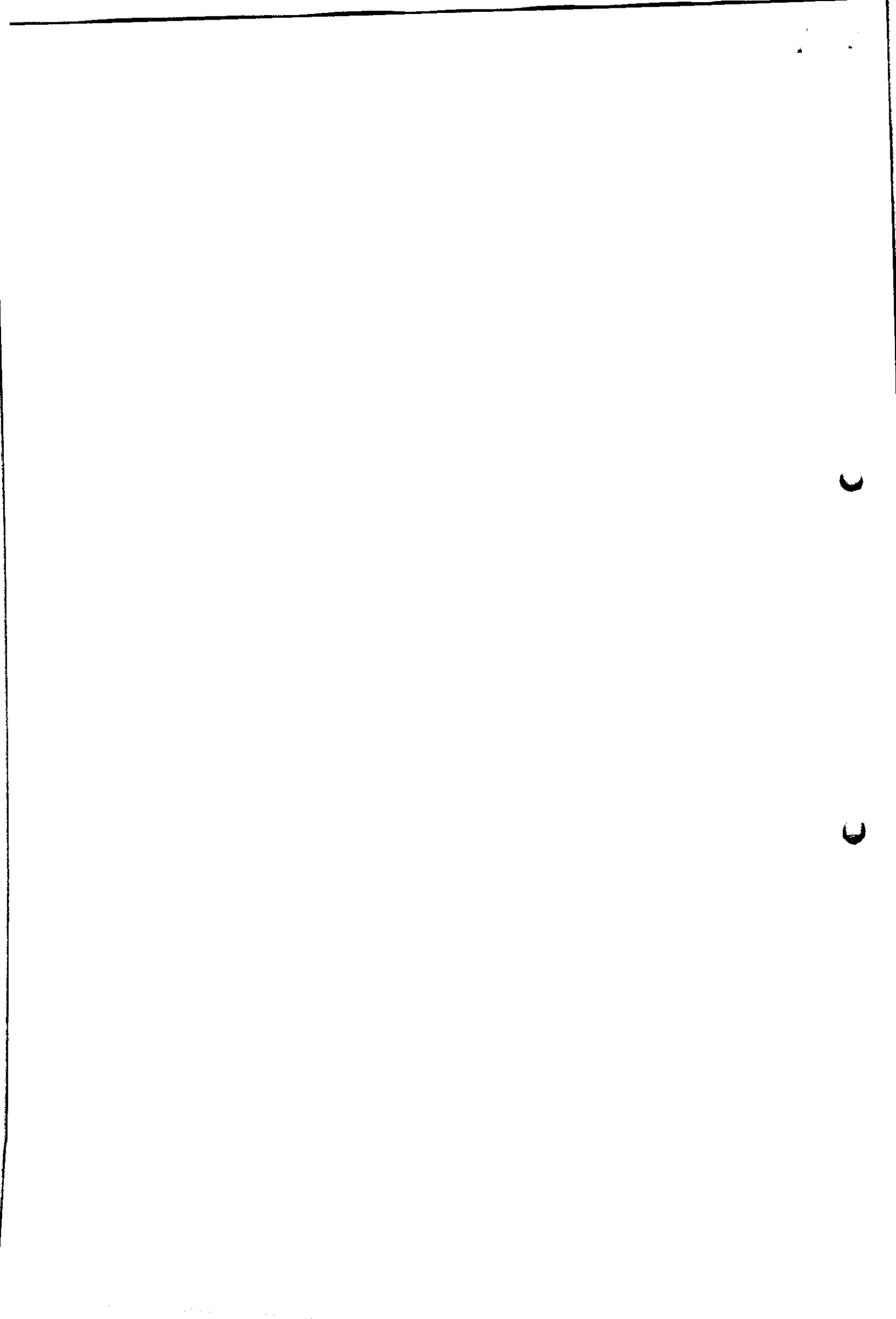
Município de Oratórios Minas Gerais

ANEXO II RELAÇÃO DE CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA

Denominação	Nº Vagas	Provimento	Recrutamento	Carga Horária	Vencimento
Chefe de Gabinete	1	Comissão	Amplio	dedicação exclusiva	R\$ 2.600,00
Controlador Geral	1	Comissão	Amplio	25 horas	R\$ 2.600,00
Procurador Geral	1	Comissão	Superior em direito	20 horas	R\$ 3.600,00
Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento	1	Comissão	Amplio	dedicação exclusiva	cf. lei municipal específica
Secretário Municipal de Assistência Social	1	Comissão	Amplio	dedicação exclusiva	cf. lei municipal específica
Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	1	Comissão	Amplio	dedicação exclusiva	cf. lei municipal específica
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural	1	Comissão	Amplio	dedicação exclusiva	cf. lei municipal específica
Secretário Municipal de Educação	1	Comissão	Amplio	dedicação exclusiva	cf. lei municipal específica
Secretário Municipal de Meio Ambiente	1	Comissão	Amplio	dedicação exclusiva	cf. lei municipal específica
Secretário Municipal de Infra Estrutura e Transporte	1	Comissão	Amplio	dedicação exclusiva	cf. lei municipal específica
Secretário Municipal de Saúde	1	Comissão	Amplio	dedicação exclusiva	cf. lei municipal específica
Assessor Jurídico	1	Comissão	Superior em direito	20 horas	R\$ 2.600,00
Chefe do Departamento de Administração, Controle e Patrimônio	1	Comissão	Amplio	40 horas	R\$ 1.695,00
Chefe do Departamento de Assistência Social	1	Comissão	Amplio	40 horas	R\$ 1.695,00
Chefe do Departamento de Cadastro	1	Comissão	Amplio	40 horas	R\$ 1.695,00
Chefe do Departamento de Compras	1	Comissão	Amplio	40 horas	R\$ 1.695,00
Chefe do Departamento de Contabilidade	1	Comissão	Amplio	40 horas	R\$ 1.695,00
Chefe do Departamento de Controle e Avaliação	1	Comissão	Amplio	40 horas	R\$ 1.695,00
Chefe do Departamento de Convênio e Prestação de Contas	1	Comissão	Amplio	40 horas	R\$ 1.695,00
Chefe do Departamento de Cultura e Turismo	1	Comissão	Amplio	40 horas	R\$ 1.695,00
Chefe do Departamento de Meio Ambiente	1	Comissão	Amplio	40 horas	R\$ 1.695,00
Chefe do Departamento de Ensino	1	Comissão	Amplio	40 horas	R\$ 1.695,00
Chefe do Departamento de Esportes e Lazer	1	Comissão	Amplio	40 horas	R\$ 1.695,00
Chefe do Departamento de Licitações	1	Comissão	Amplio	40 horas	R\$ 1.695,00
Chefe do Departamento de Obras e Infra Estrutura	1	Comissão	Amplio	40 horas	R\$ 1.695,00
Chefe do Departamento de Desenvolvimento e Produção Rural	1	Comissão	Amplio	40 horas	R\$ 1.695,00
Chefe do Departamento de Recursos Humanos	1	Comissão	Amplio	40 horas	R\$ 1.695,00

Rua Tabajara, 297 - Centro - Oratórios - MG - CEP 35439-000
E-mail: municipiodeoratorios@hotmail.com - Telephone: (31) 3876-9101 - Fax: 3876-9102

Camilo Roberto de Lima
Prefeito Municipal
Oratórios





Município de Oratórios Minas Gerais

Chefe do Departamento de Saúde	1	Comissão	Ampla	40 horas	R\$ 1.695,00
Chefe do Departamento de Tesouraria	1	Comissão	Ampla	40 horas	R\$ 1.695,00
Chefe do Departamento de Transporte	1	Comissão	Ampla	40 horas	R\$ 1.695,00
Chefe do Departamento de Tributação e Arrecadação Fiscal	1	Comissão	Ampla	40 horas	R\$ 1.695,00
Chefe do Departamento de Vigilância e Fiscalização Sanitária;	1	Comissão	Ampla	40 horas	R\$ 1.695,00
Chefe da Divisão de Administração	1	Comissão	Ampla	40 horas	R\$ 1.017,00
Chefe da Divisão de Assistência Social	1	Comissão	Ampla	40 horas	R\$ 1.017,00
Chefe da Divisão de Controle e Almoxxarifado	1	Comissão	Ampla	40 horas	R\$ 1.017,00
Chefe da Divisão de Defesa Civil	1	Comissão	Ampla	40 horas	R\$ 1.017,00
Chefe da Divisão de Patrimônio	1	Comissão	Ampla	40 horas	R\$ 1.017,00
Chefe da Divisão de Saúde Curativa	1	Comissão	Ampla	40 horas	R\$ 1.017,00
Chefe da Divisão de Saúde Preventiva	1	Comissão	Ampla	40 horas	R\$ 1.017,00

Carlos Roberto de Lima
Prefeito Municipal
Oratórios

